

PORTARIA Nº 34.667, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 88 de 08-04-2019,
R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ADAMIR BELEM DE LIMA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100022, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 17-04-2019.

Protocolo: 424687**PORTARIA Nº 34.672, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 87 de 08-04-2019,
R E S O L V E: CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 12-04-2019.

Protocolo: 424642**PORTARIA Nº 34.663, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 94 de 10-04-2019,
R E S O L V E: CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA ALBUQUERQUE, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179486, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-03 a 05-04-2019.

Protocolo: 424624**PORTARIA Nº 34.670, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 89 de 08-04-2019,
R E S O L V E: CONCEDER ao servidor EMANOEL SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0200028, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 22-04-2019.

Protocolo: 424689**PORTARIA Nº 34.669, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 92 de 08-04-2019,
R E S O L V E: CONCEDER a servidora DAMIANA DAMASCENO RIBEIRO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100163, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 19-04-2019.

Protocolo: 424692**PORTARIA Nº 34.671, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 90 de 08-04-2019,
R E S O L V E: CONCEDER a servidora NATHÁLIA VINAGRE REZENDE, Auditor de Controle Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101081, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 05-04-2019.

Protocolo: 424693**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO Nº 07****CONTRATO Nº 23/2013**

DATA ASSINATURA: 10/04/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, conforme o art. 57, Parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará

01.032.1455 8.579..... Modernização do Parque Tecnológico do TCE

Fonte dos Recursos:

0101 - Recursos Ordinários

Natureza da Despesa:

3390.40 - Serviço Tecnológico da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O contrato original tem sua vigência prorrogada por mais 08 (oito) meses, com início em 11/04/2019 e término em 11/12/2019.

CONTRATADA: CLARO/SA

ENDEREÇO: Rua Florida nº. 1970, Centro, São Paulo/SP.

CEP: 04.565-001

CNPJ: 40.432.544/0001-47

ORDENADOR: Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Protocolo: 424823**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2019NE00590**

Valor Total: R\$ 20.655,40

Data de Emissão: 12/04/2019

Objeto:

- Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens. Prédio Quintino Bocaiuva - Nazaré, ref. Processo de dispensa de licitação expediente nº2018/10555-9, coleta de preços nº033/19, Parecer nº033/19 - PROJUR, Manifestação nº53/2019 e Dispensa de Licitação nº02/2019.

Quantidade: 1, Preço unitário: R\$7.703,06, Preço total: R\$7.703,06

- Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens. Prédio Rui Barbosa - Tiradentes.

Quantidade: 1, Preço unitário: R\$12.952,34 Preço total: R\$12.952,34

Programa de Trabalho: 01032145585710000

Natureza da Despesa: 44905200

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: M. S.T NUNES COMUNICAÇÕES (PARASEG)

CNPJ: 32146641-0001/45

Endereço: Rua Perecles Guedes, nº641, Bairro: Castanheira - Belém - Pará.

CEP: 66645-290

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Protocolo: 424669**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, pelo Procurador de Contas que subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores de Contas e nos art. 26, I, da Lei 8.625/93, 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 56/06; 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº09/92, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e, é claro, 130 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o expediente protocolizado pela Dra. Hana Sampaio Ghassan, Secretária de Estado de Administração, informando o quantitativo de servidores temporários contratados nos órgãos estaduais;
CONSIDERANDO que o princípio da unicidade de representação judicial dos estados e do Distrito Federal, insculpido no art. 132, da Constituição Federal, é de observância obrigatória para todos os órgãos, autarquias e fundações públicas de direito público;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de verificar a legalidade das admissões para as funções privativas da advocacia pública no âmbito da Administração Pública paraense;

RESOLVE instaurar procedimento apuratório preliminar, tendo por objeto a apuração da contratação de servidores temporários e comissionados pelos órgãos, autarquias e fundações públicas de direito público vinculados ao Poder Executivo Estadual, para a prestação de serviços próprios da advocacia pública.

De fato, este procedimento apuratório preliminar tem o intuito de colher informações iniciais acerca da legalidade dos atos da administração pública estadual, de modo a munir o Parquet de Contas do manancial fático e jurídico necessário para a formação de seu convencimento.

Nessa toada, imperioso valer-se da requisição de documentos e explicitações, que, uma vez recebidos, serão devidamente analisados e valorados, servindo de respaldo para possíveis providências corretivas que entender necessárias perante o Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle competentes.

Belém, terça-feira, 16 de abril de 2019.

Felipe Rosa Cruz

Procurador de Contas

Titular da 3ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 424890**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado das fases de Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 013/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS